



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



PORTEIRA Nº 29/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

  
**PUBLICADO**  
Em 22 / 10 / 2025  
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARIPE E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 04/2025, que instituiu o recadastramento obrigatório de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão responsável pela organização, acompanhamento e supervisão do recadastramento de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Recadastramento de Servidores Municipais de Araripe, com a seguinte composição:

- I- Presidente: ANGELA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araripe;
- II- Coordenador: ERLON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira;

Membros:

1. MARIA LÚCIA DE SOUSA BARBOSA, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, vinculada ao Departamento de Recursos Humanos com endereço na nº \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_

2. NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde.

3. RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, fiscal de tributos, vinculado à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira;

4. ANTONIA DUCINARIA JANUÁRIO BENTO, portadora de CPF nº \_\_\_\_\_

5. ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, portador de CPF nº \_\_\_\_\_ vinculado ao Hospital Lia Loiola de Alencar.



**Estado do Ceará  
Governo Municipal de Araripe  
Gabinete do Prefeito**



6. HELENA DE ALENCAR ANDRADE, portadora de CPF vinculada à Secretaria de Educação;
7. LENILDA RODRIGUES DE MORAIS TELES, portadora de CPF nº , vinculada à Secretaria de Educação;
8. JOAQUIM RODRIGUES NOGUEIRA DE ALENCAR, portador de CPF nº , vinculado à Secretaria de Saúde.
9. SILVANI KETNEY SOARES CARVALHO, portadora de CPF : , vinculada à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município;

Art. 2º Compete à Comissão de Recadastramento:

- I - Planejar e coordenar todas as etapas do processo de recadastramento de servidores municipais;
- II - Elaborar e divulgar o cronograma e os critérios para o recadastramento;
- III - Receber e analisar os documentos apresentados pelos servidores;
- IV - Identificar inconsistências ou irregularidades nos cadastros e adotar as providências cabíveis;
- V - Emitir relatórios parciais e final sobre o andamento e os resultados do recadastramento;
- VI - Garantir o cumprimento das normas previstas no Decreto nº 04/2025.

Art. 3º O Departamento de Pessoal deverá adotar as seguintes medidas para a organização e execução do recadastramento:

- I - Disponibilizar local e infraestrutura adequada para o atendimento aos servidores, incluindo equipamentos para digitalização de documentos, computadores e internet;
- II - Designar servidores do setor para auxiliar a Comissão no atendimento, recepção e análise inicial de documentos;
- III - Criar um sistema ou planilha para o registro eletrônico e controle dos dados atualizados;
- IV - Preparar materiais informativos, como cartazes, comunicados e manuais, para ampla divulgação junto aos servidores municipais;
- V - Receber, catalogar e organizar os documentos apresentados, assegurando o armazenamento em local seguro e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 4º A Comissão e o Departamento de Pessoal deverão apresentar relatório final ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, contendo:

- I - Quantitativo de servidores recadastrados;
- II - Situações de irregularidade identificadas;
- III - Propostas para sanear inconsistências, se houver;
- IV - Avaliação geral do processo de recadastramento.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará ,07 de janeiro de 2025.

*José Paulino Pereira*  
José Paulino Pereira  
Prefeito Municipal

=====  
A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.